

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE COTISTAS DO  
MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Prezado Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **Maxi Renda Fundo De Investimento Imobiliário – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 97.521.225/0001-25 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do artigo 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, mediante o presente, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133 (“Assembleia”), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“4ª Emissão” ou “Emissão”), em série única, cuja oferta pública de distribuição será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição de instituição intermediária líder autorizada a distribuir títulos e valores mobiliários no mercado, com a participação de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta (conforme definida abaixo), a ser realizada sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 400/03”), da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 472/08”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), observando-se o direito de preferência dos atuais Cotistas, bem como seus principais termos e condições conforme descritos na Proposta do Administrador, disponível no *website*: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Maxi Renda”.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação<sup>1</sup> e/ou prova de representação<sup>2</sup>, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM n.º 472/08 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, bem como do artigo 20.1 do Regulamento do Fundo. A deliberação da matéria do dia deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes em assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM n.º 472/08 e do artigo 20.4 do Regulamento do Fundo.

---

<sup>1</sup> No caso de pessoa física: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de pessoa jurídica: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, membros do conselho de administração – caso aplicável -e procuração com firma reconhecida); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH);

<sup>1</sup>No caso de fundos de investimento: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, membros do conselho de administração – caso aplicável - e procuração); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH).

<sup>2</sup> Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, com poderes específicos para prática do ato. Nessa hipótese, somente poderão votar na Assembleia os procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano portando documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH).



A Administradora ressalta que os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Maxi Renda”

A Administradora informa, ainda, que disponibilizou nessa data um modelo de procuração para representação e voto na Assembleia. Após preenchida e devidamente assinada com reconhecimento de firmas, a procuração deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com

A Procuração pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Maxi Renda”.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**  
Administradora do Maxi Renda Fundo De Investimento Imobiliário – FII